SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1524

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-AL E DO OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 12.350.153/0001-48, com endereço à Rua Cônego Nicodemos, n. 17, Centro, Água Branca-AL, CEP 57490-000, neste ato representado pela Senhor Prefeito, JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE PIRANHAS, AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.225.546/0001-20, com sede administrativa estabelecida na Praça Itabira de Brito, n° 05, bairro do Centro, Piranhas, Alagoas, CEP. 57.460-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, TIAGO TORRES FREITAS, doravante denominado CESSIONÁRIO, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por escopo a cessão do servidora CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA, técnica de enfermagem, portaria de nomeação n. 218, de 16/03/2021, CPF 059.818.394-90, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Água Branca-AL para ocupar o cargo de Superitendente de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, código SUP-01, Lei Municipal n. 232 de 01 de Novembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Piranhas-AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS
O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-AL
a) decidir em comum acordo com o servidora sobre as atividades que serão realizadas;
b) fornecer informações necessárias;
c) fornecer suporte técnico e científico quando solicitado.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL
a) decidir em comum acordo com o servidora sobre as atividades que serão realizadas;
b) fornecer informações necessárias;
c) fornecer suporte técnico e científico quando solicitado; e
d) custear os vencimentos da servidora e todas as demais despesas de projetos e/ou pesquisas.

CLÁUSULA QUINTA- DA EXECUÇÃO DO TERMO
Para execução do objeto acordado na Cláusula Primeira, os convenentes elaborarão projetos específicos que serão formalizados por Termo de Convenio e definidos em Planos de Trabalhos, devidamente aprovados e vinculados ao presente Termo de Cessão.

CLÁUSULA SEXTA — DOS ADITIVOS
O presente Termo poderá ser aditado a qualquer tempo para ratificar suas cláusulas ou para incluir
modalidades de colaboração técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA VIGÊNCIA
O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes por iguais e sucessivos períodos desde que haja autorização formal das autoridades competentes.
Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAÇÃO
A publicação do ato da colaboração será através do Boletim de Serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-AL e da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL.

CLÁUSULA NONA — DO FORO
As questões relativas à presente cessão da servidora serão dirimidas pelo foro da Seção Judiciária da Justiça Estadual de Alagoas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Água Branca-AL, 19 de abril de 2021.

JOSÉ CARLO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Água Branca-AL
Cedente

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do Município de Piranhas-AL
Cessionário

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:E991AB5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 27, 28, 29, 30 E 31/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2021
Chamada Pública nº 01/2021.
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;

Objeto: Contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento ao Município de Anadia/AL
Contratante: Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Contratada: **AAFA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANADIA,** inscrita no CNPJ sob nº **15.080.027/0001-09**
Valor: **R$ 390.720,00 (trezentos e noventa mil, setecentos e vinte reais).**
Vigência:31/12/2021.
Celebração: 19/03/2021
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Antônio Rocha Souza**

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2021
Chamada Pública nº 01/2021.
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;

Objeto: Contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento ao Município de Anadia/AL
Contratante: Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.699.859/0001-45**
Valor: **R$ 54.952,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Vigência:31/12/2021.
Celebração: 19/03/2021
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Alvanio Vicente Farias**

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2021
Chamada Pública nº 01/2021.
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento ao Município de Anadia/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.727.264/0001-77.**
Valor: **R$ 8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**
Vigência:31/12/2021.
Celebração: 19/03/2021.
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Flávia Ferreira da Silva.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2021
Chamada Pública nº 01/2021.
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento ao Município de Anadia/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.561.797/0001-55.**
Valor: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
Vigência:31/12/2021.
Celebração: 19/03/2021.
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Eduardo Félix.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2021
Chamada Pública nº 01/2021.
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, em atendimento ao Município de Anadia/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO – COOPAGRISS/AL,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.561.797/0001-55.**
Valor: **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**
Vigência:31/12/2021.
Celebração: 19/03/2021.
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Eduardo Félix.**

Publicado por:
Ana Claudia Nunes de Castro
Código Identificador:3A77B022

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 5105/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação das empresas PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 34.016.593/0001-04, vencedora do item 01, no valor de R$ 1.820,00 (um mil oitocentos e vinte reais), SUPER TERRA COMERCIO, CNPJ n° 17.754.123/0001-10, vencedora do item 06, no valor de R$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais), E S SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ n° 31.976.468/0001-40, vencedora do item 07, no valor de R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais), e MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ n° 12.183.082/0001-36, vencedora do item 08, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), visando a aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual, para atender a necessidade do enfrentamento a Pandemia do Covid 19, na retomada das aulas presenciais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, perfazendo o valor total de R$ 142.826,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 1371/2021 – Procuradoria-Geral do Município

Arapiraca, 20 de Abril de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:A7359649

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 002/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA, sob o nome de fantasia A. M. J. GAS, CNPJ n° 06.991.581/0001-57, situada à Rua Bela Vista, 399, Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP: 57313-180.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de recargas de gás GLP (gás de cozinha), recargas de água mineral (Botijão de 20 litros) e fornecimento água mineral (Copos de 200ml), destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 170.219,00 (cento e setenta mil, duzentos e dezenove reais).
ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 01: Valor Total: R$ 42.500,00
– ITEM 02: Valor Total: R$ 95.789,25
– ITEM 05: Valor Total: R$ 31.929,75
CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F6C1CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da Empresa **EL SHADAY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.220.029/0001-81, no valor global de R$ 379.460,00 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), que tem como objeto a Aquisição Emergencial de Teste Swab e Reagente para diagnóstico clínico COVID 19 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Arapiraca, 19 de abril de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:7787727E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 002/2021
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, sob o nome de fantasia JARAGUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ n° 28.779.013/0001-20, situada à RUA CRISTOVÃO COLOMBO 154 – JARAGUÁ, CEP: 57022-030.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de recargas de gás GLP (gás de cozinha), recargas de água mineral (Botijão de 20 litros) e fornecimento água mineral (Copos de 200ml), destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos 2010 reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 03: Valor Total: R$ 25.000,00
– ITEM 04: Valor Total: R$ 106.200,00
– ITEM 06: Valor Total: R$ 35.400,00
CELEBRAÇÃO: 15 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO /DAVID GUIMARÃES MARTIN – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Aracelly Soares Pereira de Oliveira
Código Identificador:05335588

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 6212/2021.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARAPIRACA E O SR. LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, CPF Nº 136.154.244-68.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 6212/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, N.º 751, BAIRRO BRASÍLIA – CEP 57.313-005, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA PRESERVAÇÃO E A SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E DA FROTA DE VEÍCULOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO- ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 6212/2021, SERÁ DE R$ 26.853,33 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: **12.12.15.452.4120.2103** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA - **33.90.36,** FONTE **0010** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08 (OITO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 06 DE ABRIL DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 06 DE ABRIL DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; ROANY IZIDORO SOARES ALVES, CPF Nº 009.961.984-90, P/ INTERVENIENTE, P/ INTERVENIENTE; LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, CPF Nº 136.154.244-68, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:92A08560

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 6036/2021.

CONTRATO Nº 6036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA, CNPJ N° 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ N° 31.472.249/0001-23

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALA DE AULA DO TIPO CARTEIRAS E CONJUNTOS DISCENTES E DOCENTES, CONJUNTOS PARA REFEITÓRIO, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, ZONAS URBANA E RURAL, COORDENADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.763.925,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), DE

ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1200.1109 – AQUISIÇÃO DE REFEITÓRIOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO, ELEMENTO DE DESPESA **4.4.9.0.52.0030.2**– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS EVENTUAIS CONTRATOS CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE DA SUA CELEBRAÇÃO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES – CPF Nº 049.043.504-13 – P/INTERVENIENTE – NELSON OENNING JUNIOR – P/CONTRATADA CPF Nº 162.178.837-75.

DA DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:2A82A2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 6213/2021.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARAPIRACA E O SR. LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, CPF Nº 136.154.244-68.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 6213/2021, A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, N.º 761, BAIRRO BRASÍLIA – CEP 57.313-000, ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS MATERIAIS ADQUERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 6213/2021, SERÁ DE R$ 27.825,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: **12.12.15.452.4120.2103** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ELEMENTO DE DESPESA - **33.90.36,** FONTE **0010** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 08 (OITO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, A INICIAR-SE NO DIA 06 DE ABRIL DE 2021, E FINDANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DA DATA: 06 DE ABRIL DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; ROANY IZIDORO SOARES ALVES, CPF Nº 009.961.984-90, P/ INTERVENIENTE; LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, CPF Nº 136.154.244-68, P/LOCADOR.

Publicado por:
Any Cássia da Rocha Santos
Código Identificador:02693777

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 04/2021, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 24 de março de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR VALOR POR ITEM. Empresa vencedora do certame: 1. MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 24.829.055/0001-77, foi vencedora dos itens 1,2,3,4,6,7,8,9,10,11,12 e 13, valor total dos itens R$ 137.520,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais). 2. GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE inscrita no CNPJ 29.855.998/0001-98, foi vencedora do item 5, valor total dos itens R$ 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de são Miguel/AL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 03/2021, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 23 de março de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR VALOR POR ITEM. Empresa vencedora do certame:1. LASER PECAS E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ 01.774.047/0001-75, foi vencedora do item 6, valor total dos itens R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). 2. MELO PNEUS LTDA, CNPJ 28.995.139/0001-31, foi vencedora dos itens 3 e 9, valor total dos itens R$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais). 3. CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ 35.793.795/0001-17, foi vencedora dos itens 1,4,5,7 e 8, valor total dos itens R$ 98.224,00 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais). 4. AUTO MECANICA BRANSALES LTDA, CNPJ 83.513.945/0001-34, foi vencedora do item 2, valor total do item R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Com base no parecer da fase interna e externa do certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de são Miguel/AL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 06/2021, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 09 de abril de 2021, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR VALOR POR ITEM. Empresa vencedora do certame: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.119.924/0001-11, foi vencedora dos itens 1,2,3,4 e 5, valor total dos itens R$ 142.770,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais). Com base no parecer da fase interna e externa do

certame emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de são Miguel/AL

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:50BF888D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00., na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: a contratação do(s) serviço(s) de serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, , que serão prestados nas condições estabelecidas na proposta, a qual integra este instrumento independente de transcrição.
Do valor: a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.
Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início contado da data de assinatura do Contrato e eficácia com a publicação do Extrato no Diário Oficial do Municípios Alagoanos.
Dotação Orçamentária:
2004 - Manutenção da Secretaria de Finanças.
Elemento: 339035 - Serviços de Consultoria
Data da Assinatura: 14 de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 20 de abril de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito
Branquinha - AL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2E16A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE ADIANTAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica o adiantamento do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de combustíveis fósseis.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 05 de maio de 2021, às 9:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 20 de abril de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:869EE5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Prefeitura de Branquinha, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica o adiamento do Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 05 de maio de 2021, às 10:00h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br Prefeitura Municipal de Branquinha/AL (UASG 982721).

Branquinha, 20 de abril de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8518FC53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Cacimbinhas/AL, torna público o adiamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, publicado em diário oficial dos dias **14/04/2021**, cujo objeto atende ao Registro de Preços (RP) para eventual ou futura Aquisição de **EPI (equipamentos de proteção individual)** para a atender as demandas do departamento de Vigilância em Saúde do município e demais secretarias, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. O certame ocorrerá no próximo dia **05/05/2021**, no site: **www.bnc.org.br/** do Bolsa Nacional de Compras (BNC). A nova data de término para envio das propostas será fim do Acolhimento, nos horários definidos de **10:00 horas (Horário de Brasília)** para abertura de propostas e **11:00 horas (Horário de Brasília)** para Início de Disputa de Preços. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O novo edital em inteiro teor encontra-se disponível na sede da prefeitura e nos sites: (**www.bnc.org.br/**), (**www.cacimbinhas.al.gov.br/**).

Cacimbinhas (AL), 20 de abril de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:CEDD3164

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Cacimbinhas/AL, torna público o adiamento da licitação do **Pregão Eletrônico nº 008/2021**, publicado

em diário oficial dos dias **14/04/2021**, cujo objeto atende ao Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de pneus, para atender as necessidades dos veículos utilizados pelas secretarias, conforme demanda, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. O certame ocorrerá no próximo dia **05/05/2021**, no site: **www.bnc.org.br/** do Bolsa Nacional de Compras (BNC). A nova data de término para envio das propostas será fim do Acolhimento, nos horários definidos de **14:00 horas (Horário de Brasília)** para abertura de propostas e **15:00 horas (Horário de Brasília)** para Início de Disputa de Preços. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O novo edital em inteiro teor encontra-se disponível na sede da prefeitura e nos sites: (**www.bnc.org.br/**), (**www.cacimbinhas.al.gov.br/**).

Cacimbinhas (AL), 20 de abril de 2021.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:C86E2FF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 43 CANAPI/AL, 24 de MARÇO de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 0223006/2021, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, **SÔNIA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de cozinheira/merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula de nº 505, inscrita no CPF nº 448.747.904-53, durante o período de 13/02/2021 a 13/08/2021, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:859D067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
READAPTAÇAO FUNCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 44 CANAPI/AL, 24 de MARÇO de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 1210008/2020, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do servidor (a) público (a) municipal, Angelina Maria Pereira Barbosa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula de nº 005, inscrita no CPF nº 534.215.744-72, a partir do dia 28/12/2020 pelo período de 1(um) ano, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:8C2EB98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
READAPTAÇAO FUNCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 45 CANAPI/AL, 24 de MARÇO de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 0223009/2021, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder a Readaptação do servidor (a) público (a) municipal, Josefa da Silva Xavier, ocupante do cargo de Parteira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 589.718.744-49, a partir do dia 03/02/2021 pelo período de 180(cento e oitenta) dias, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Municipal n. 44/2008.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:0E7DC45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRESSAO FUNCIONAL

Portaria n.051/2021
A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR(A) / CPF / CARGO / NÍVEL – CLASSE ATUAL
José Paulo de Lima Ribeiro– CPF 802.390.994-00 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Adriana Regina Brandão Farias – CPF 008.949.134-33 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Rosinete Ramos Ramalho – CPF 030.193.264-60 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Sueli dos Santos Freitas – CPF 020.950.834-58 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Kadja Aline da Costa – CPF 036.074.384-63 – N1CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Sarah Auricléa leite Xavier – CPF 027.272.684-24 – N2CF – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Erismar Silva Oliveira de Farias – CPF 759.060.744-49 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Silvia Cecília Interaminense Brandão – CPF 986.059.254-34 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Liziane de Melo Machado – CPF 871.223.084-72 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Zélia de Lima Barbosa – CPF 208.755.924-49 – N2CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Maria Alexsandra da Silva – CPF 035.756.284-40 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Maria Iranilda Brandão Melo Dantas – CPF 815.738.044-87 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Silvan Alves da Silva – CPF 030.125.074-00 – N2CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Liziara Paulina de Oliveira Costa – CPF 020.463.564-03 – N3CH– PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Maria Vânia Teixeira da Silva – CPF 035.909.634-41 – N2CH– PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Francisca Expedita Ramos – CPF 355.435.404-00 – N3CH– PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Sandra Maria Vicente de Oliveira – CPF 767.182.474-72 – N3CH– PROFESSOR(A) 25HS- MAG

Cleichirliane Reis dos Santos – CPF 028.598.024-60 – N2CH– PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Maria da Paz Ramos da Silva – CPF 746.809.784-49 – N3CH– PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Jidinez Lindinalva da Silva – CPF 723.708.824-68 – N2CH – AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AOP
Lusmar Camilo da Silva – CPF 691.189.655-04 – N2CH – AUXILIAR SERV. ADM. EDUCACIONAL - AOP
Maria Vânia Teixeira da Silva– CPF 035.909.634-41 – N2CF – PROFESSOR(A) 25HS- MAG

Canapi – AL, 13 de abril de 2021.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF Nº 871.222.274-72

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de fevereiro/2021

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:C369391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCESSÃO DA INCIDÊNCIA NO PAGAMENTO DO 1/3 DE FÉRIAS SOBRE O RISCO DE VIDA RECEBIDO PELOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CANAPI/AL.

Portaria n.050 /2021, de 20 de abril de 2021

Dispõe sobre a concessão da incidência no pagamento do 1/3 de férias sobre o risco de vida recebido pelos Guardas Municipais de Canapi/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI – ALAGOAS, VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Canapi/AL,
CONSIDERANDO, a manifestação favorável constante no processo administrativo de nº 0208006/2021, bem como considerado a Lei Municipal nº 94 de 2013, que trata do Estatuto dos Guardas Municipais de Canapi;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a incidência no cômputo da base de cálculo do terço de férias sobre o adicional de risco de vida, em favor dos Guardas Municipais de Canapi/AL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Os efeitos financeiros retroagiram a partir do mês de fevereiro de 2021.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canapi – AL, 20 de abril de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 20 de abril de 2021.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:94FC8B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRESSAO FUNCIONAL

Portaria n.052/2021

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR(A) / CPF / CARGO / NÍVEL – CLASSE ATUAL
Maria Cristina Duarte Queiroz – CPF 011.520.984-03 – N3CF – PROFESSOR(A) 40HS- MAG

Canapi – AL, 05 de abril de 2021.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de janeiro/2021.

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:1044F116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRESSAO FUNCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria n.053/2021
A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR(A) / CPF / CARGO / NÍVEL – CLASSE ATUAL
Ivanilda Alves da Conceição – CPF 022.018.694-48 – N1CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Maria Lucicleide Gomes da Silva – CPF 871.226.854-20 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Pollyanna de Lima de Andrade – CPF 026.702.784-26 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Maria Luciana Alencar Gomes dos Santos – CPF 051.620.744-03 – N3CH – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Maria de Fátima Chagas Santos – CPF 029.512.504-79 – N2CD – PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Maria José Barbosa de Souza – CPF 153.841.284-53 – N2CH– PROFESSOR(A) 25HS- MAG
Dayane Soares de Macedo Brandão – CPF 040.348.084-11 – N3CF– PROFESSOR(A) 25HS- MAG

Canapi – AL, 13 de abril de 2021.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de março/2021.

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:730D7EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRESSAO FUNCIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria n.054/2021
A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR(A) / CPF / CARGO / NÍVEL – CLASSE ATUAL

Manuela da Silva Duarte – CPF 067.763.984-88 – N4CC– ASSITENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AAD
José Petrúcio Rodrigues Lima – CPF 923.228.324-72 – N3CF– PROFESSOR 25HS- MAG
Eronides Joaquim de Lima Júnior– CPF 035.430.964-19 – N3CH– PROFESSOR 25HS- MAG
Maria Maraíza Barbosa da Silva Cruz– CPF 066.909.434-02 – N3CF – PROFESSOR(A) 25HS- MAG

Canapi – AL, 16 de abril de 2021.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:CD4F5E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRESSAO FUNCIONAL

Portaria n.055/2021

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):
SERVIDOR(A) / CPF / CARGO / NÍVEL – CLASSE ATUAL
José Petrúcio Rodrigues Lima – CPF 923.228.324-72 – N3CF– PROFESSOR 25HS- MAG

Canapi – AL, 13 de abril de 2021.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001, de 02 de Janeiro de 2021
CPF nº 871.222.274-72

*Esta Portaria possui efeitos financeiros retroativos à competência de novembro/2020.

Publicado por:
Sayonara Rodrigues Silva
Código Identificador:CE46C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.119.924/0001-11;

Objeto: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi.

Valor Total: R$ 37.284,60 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);

Vigência: Até a entrega total dos produtos;

Celebração: 08/02/2021;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D5FA57F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 116.194,76 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

Carneiros, 16 de abril de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 001/2021-SRP. Processo Administrativo nº 027.014.301220. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 18/2021-I – FORNECEDOR REGISTRADO I**: A.Q. ABREU E CIA LTDA-ME** – CNPJ: 07.136.774/0001-93, vencedora dos itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, no valor total de R$ 108.301,01 (cento e oito mil, trezentos e um reais e um centavo); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 18/2021-II – FORNECEDOR REGISTRADO**: MIX PAPELARIA EIRELI-ME**, CNPJ: nº 24.180.611/0001-27, vencedora dos itens de nº 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, no valor total de R$ 5.588,75 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 18/2021-III – FORNECEDOR REGISTRADO**: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ: 33.330.526/0001-99, vencedora dos itens de nº 13, 15, 17, no valor total de R$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais). CELEBRAÇÃO: 16/04/2021. VIGÊNCIA DA ATA: 16/04/2022. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, Decreto n° 8.538/2015, Decreto n° 5.450/2005 e Lei Municipal nº 304/2011, e ainda o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, especialmente, pelos Decretos nºs 7.892/2013 e 8.250/2014, regulamentadores do Sistema de Registro de Preços. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Agilson Quintela Abreu; Márcio de Moura Porangaba; Raíssa Rebelo Ferreira, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 16 de março de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:30897548

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO T H LTDA - R$ 5.983.886,08.

Coité do Nóia - AL, 16 de Abril de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:903E7E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO T H LTDA - R$ 5.983.886,08.

Coité do Nóia - AL, 19 de Abril de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:70F5B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar; ADJUDICO o seu objeto a: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 833.132,81.

Coité do Nóia - AL, 15 de Abril de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:459F4226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 833.132,81.
Coité do Nóia - AL, 15 de Abril de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:851BB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o seu objeto a: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 269.856,64.

Coité do Nóia - AL, 19 de Abril de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2A47F667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R$ 269.856,64.
Coité do Nóia - AL, 19 de Abril de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5D815760

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO Nº 008/21 De 14 de abril de 2021.

EMENTA – Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, um imóvel, localizado no entorno do Fórum Dr. Guedes de Miranda, às margens da BR-416, Colônia Leopoldina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colônia Leopoldina e o disposto no inciso XXIV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e letra "i" do Art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais Diplomas Legais subseqüentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, de uma área do imóvel, medindo 1.600m², (mil e seiscentos metros quadrados) de área, de propriedade do Sr. José Maria Quirino e de sua esposa Sra. Lenilda Claudino de Andrade, ele portador do CPF 040.621.404-20 e ela portadora do CPF/MF nº 022.649.194-34, residentes na Usina Taquara, neste Município de Colônia Leopoldina, com as seguintes metragens e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.013.631,69m e E 201.335,47m; deste segue com a RODOVIA com azimute de 87º43'50,63" por uma distância de 40,00m, até o P02, de

coordenadas N 9.013.633,27m e E 201.375,44m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE com azimute de 177º43'50,63" por uma distância de 40,00m, até o P03, de coordenadas N 9.013.591,72m e E 201.337,06m; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE com azimute de 357º43'50,63" por uma distância de 40,00m, até o P01, onde teve início essa descrição, a Desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a Desapropriação em epígrafe correrão por conta do Orçamento Vigente desta municipalidade com rubrica específica: 4.4.9.0.61.00.00.00.00 – Desapropriação de Imóveis.
Art. 4º - O valor da área, desapropriada está definido através da avaliação procedida pela Comissão designada pelo Chefe Executivo Municipal, para fins de pagamento consensual ou litigioso.
Art. 5º - A habilitação e ressarcimento da Desapropriação em referência se caracterizam através de Escritura Pública do imóvel, devidamente registrada no Cartório Imobiliário acompanhada das certidões negativas de débitos de tributos Federal, Estadual e Municipal, bem como, outros documentos que a Comissão ache necessários.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2021.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Registrada por mim _____ no livro _____ às fls. _____. Arquivada no setor de Serviços Gerais.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0421E9F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O Município de Coruripe/AL, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa *STAF TECNOLOGIA LTDA*, inscrita no *CNPJ nº 03.361.154/0001-05*, declarada vencedora do *Pregão Eletrônico Nº 02/2021*, para realização de *Prova de Conceito (POC)*, conforme *Item 7.1.11 do Anexo I do Edital*, que deverá ocorrer nos dias 27 e 28/04/2021, das 09:00 às 18:00 horas, com pausa de 01 (uma) hora de intervalo das 12:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL.

Coruripe/AL, 20 de abril de 2021.

FERNANDA PEDRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Beltrão Siqueira
Código Identificador:63AF6E1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA CNPJ N° 35.708.427/0001-23, lote I – R$ 587.959,20 (Quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); lote II – R$ 195.955,80 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); lote III – R$ 446.250,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) e lote IV – R$ 148.750,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), valor global dos lotes R$ 1.378.915,00 (Um milhão trezentos e setenta e oito mil novecentos e quinze reais).

Delmiro Gouveia – AL, 15 de abril de 2021.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:18124114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01060009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA CNPJ N° 35.708.427/0001-23.
Valor global dos lotes R$ 1.378.915,00 (Um milhão trezentos e setenta e oito mil novecentos e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5DEDBD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 09/2021 2° Chamada.
Tipo: Menor preço lote de itens
Processo n.º 01220005/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de Hospedagens, para atender as necessidades das secretarias deste município.
Data de realização: 05 de maio de 2021, às 14h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9F5AA0B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2021, TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: **03 de maio de 2021 às 16h00min**. LOCAL: http://bnc.org.br. OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Água Mineral para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplnovaibateguara@gmail.com.

Ibateguara (AL), 20 de abril de 2021.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9F933003

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de transmissão das Sessões Legislativas Ao Vivo nas Redes Sociais da Câmara de Vereadores.

DA JUSTIFICATIVA
A contratação acima destina-se aos serviços de Transmissão das Sessões Legislativa Ao Vivo nas Redes Sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Igreja Nova/AL.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O(a) prestador(a) **LEANDRO IGNÁCIO SANTOS COSTA**, com sede na Praça Sérgio Cota, 111, Centro, Igreja Nova/AL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.727.856/0001-05, neste ato, foi selecionado por apresentar o menor preço (R$ 16.500,00) por 11 mêses e pelo fato de que o prestador oferece ótimo serviço com os melhores equipamentos do mercado, atende às demandas da Câmara de Vereadores, após pesquisa de preços elaborada por esta Casa Legislativa Municipal e conforme proposta constante nos autos;

DO VALOR
O valor é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) global.

DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova, 17 de fevereiro de 2021

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:208CA8C0

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS REFORMAS, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES PARA CÂMARA MUNICIPAL.

DA JUSTIFICATIVA
Em virtude do tempo de construção do prédio, há necessidade da devida manutenção adequada, no qual, há necessidades de aquisição de material de construção para os devidos procedimentos estruturais.

DO FORNECEDOR(A)
O prestador(a) é a empresa JM MOREIRA-ME com o CNPJ sob o nº 14.860.460/0001-02.

DO VALOR
O valor é de R$ 2.902,00 (Dois Mil, Novecentos e Dois Reais) global.

DA BASE LEGAL
A contratação, com a inexigência do prévio processo licitatório, *ex vi* do do art. 60 , parágrafo único, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova/AL, 25 de março de 2021

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:F3350280

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 – IGREJA NOVA/AL

Consoante as informações procedentes da Procuradoria-Geral da Câmara e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO o Processo Administrativo nº 004/2021, em sede de Dispensa de Licitação, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 que tem como objeto a contratação da empresa MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELI**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.100.119/0001-95, no valor total de R$ 5.931,00 (Cinco Mil, Novecentos e trinta e um Reais), referente a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Escritório para a Câmara Municipal de Igreja Nova/AL.

Determino a publicação do referido extrato de ratificação de dispensa no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Igreja Nova - AL, 10 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:7BF43AD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 107, DE 20 ABRIL DE 2021

Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os Conselhos e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde com validade de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Seguimento – Gestor

Secretaria Municipal de Saúde
Ana Cristina Nascimento do Rêgo – Titular
Dominique Silva de Souza – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria de Lourdes Bezerra Delgado – Titular
Keila Leilane Vieira – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Evles Lígia Villar da Costa – Titular
Elis Lívia Costa Tenório Férrer – Suplente

Seguimento – Profissionais
Profissionais de Saúde de Nível Superior
Yago Beserra Marinho Martins – Titular
Noelma Pereira de Alcântara – Suplente

Profissionais de Saúde de Nível Médio
Edilson Antônio da Silva– Titular
José Aparecido Bezerra da Gama – Suplente

Agentes Comunitários de Saúde / Agentes de Endemias
Lucas Darlan do Nascimento Amorim – Titular
Kallyne Taciara Alves de Oliveira – Suplente

Seguimentos – Usuários
Igrejas Evangélicas
Elias Ferreira Brandão – Titular
Gislane Regina Vilar Gomes – Suplente

Igreja Católica
Aparecida dos Santos – Titular
Ana Siomária Silva de Melo– Suplente

Cooperativa dos Agricultores de Economia Familiares - CAEF
Paulo Gomes da Silva – Titular
Gerone de Matos Ferreira – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
Rosilene Bezerra da Silva – Titular
Maria Aparecida Silva dos Santos – Suplente

Aldeia Indígena Koiupanká
Paulo Silva de Souza – Titular
Luiz Gustavo de Souza – Suplente

Movimento das Mulheres Trabalhadoras
Ozana Silva Merenço dos Santos – Titular
Aline Matias da Silva – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 20 de abril de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:9364947D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 108, DE 20 ABRIL DE 2021.

Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os Conselhos e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Assistência Social com validade de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Dominique Silva de Souza – Titular
Maria Jaqueline dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA:
Itamar Oliveira da Silva – Titular
Lucitânia Baltazar da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:
Anejna Cecília dos S. Costa - Titular
Adriana Vieira da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL:
Maria de Lourdes Bezerra Delgado – Titular
Keila Leilane Vieira – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTENDIDADES DE ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS:
Gerone de Matos Ferreira – Titular
Lidinês da Silva – Suplente

Maria da Costa da Silva – Titular
Maria Iraneide dos Santos – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTENDIDADES DE TRABALHADORES DO SUAS:
Mariane Monteiro Cavalcante – Titular
Mirelle Correia Pacifico – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTENDIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE USUARIOS:
Maria da Costa da Silva – Titular
Maria Iraneide dos Santos – Suplente

MESA DIRETORA:
Maria de Lourdes Bezerra Delgado – Presidenta
Gerone de Matos Ferreira – Vice Presidente
Maria Isabela Cerqueira Paranhos – Secretária Executiva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 20 de abril de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:A63076CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52/2021 – Processo nº 0226004/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2020 do Pregão Eletrônico nº 06/2020 do Fundamentação Legal: Decreto nº 9.488/2018 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93 – Contratada: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS &

CIA LTDA - CNPJ 14.822.943/0001-04 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção em geral para diversas secretarias desta administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obra – Valor global: **R$ 4.573.976,77 (quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)** a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE. LOTE I** R$ 134.988,35; **LOTE II** R$ 609.890,96; **LOTE III** R$ 1.299.990,19; **LOTE IV** R$ 249.954,03; **LOTE V** R$ 359.961,52; **LOTE VI** R$ 1.699.273,00; **LOTE VII** R$ 219.918,72– Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6C358EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão a Registro de Preços

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 06/2020 do Pregão Eletrônico nº 06/2020 da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio - AL, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral p**ara diversas secretarias desta administração por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Infraestrutura e Obras,** fundamentada no Decreto 9.488/18, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8A49CA04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para aquisição de matérias de limpeza e consumo para manutenção do centro de triagem de COVID-19, através da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, no valor global de R$ 20.140,50 (vinte mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), com fulcro na inteligência do art. 4° da Lei Federal n° 13.979/2020, do mesmo diploma legal.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B1547B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 53/2021 – Processo nº 0315007/2021 – Dispensa de Licitação 46/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME - CNPJ nº 20.008.831/0001-17 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para manutenção do centro de triagem de COVID - 19 – Valor global: R$ 20.140,50 (vinte mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E8E16976

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO CHAMADA PÚBLICA 05/2021

PARECER DA COMISSÃO
RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO

Referência: Chamada Pública nº 05/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, junto com sua equipe de apoio, designados através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência com base nas normas que regem a matéria. Verificada a conformidade de cada projeto de venda apresentado, constatou-se que todos estavam aptos a serem comparados entre si, e de acordo com o Mapa de Julgamento do presidente e sua equipe de apoio à luz dos elementos que integram os autos, resolvem classificar o projeto de venda apresentado pela **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIÃO - COOPAF**, CNPJ 23.005.968/0001-06, na sua totalidade, com valor total de R$ **R$ 524.596,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)**. Quanto ao projeto de venda apresentado pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA**, CNPJ: 14.326.182/0001-08, selecionou-se os itens 16, 17 e 18, totalizando um valor de **R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, conforme consta da Ata de sessão e julgamento que se encontra anexa ao processo. Isto posto, observando que foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e que a sessão processou-se de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n° 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.152/95 e 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013, esta Comissão sugere a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da presente DISPENSA DE LICITAÇAO.

Joaquim Gomes/AL, 20 de abril de 2021.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

DIONIZIO BONIFÁCIO DE BARROS JUNIOR
Membro de Apoio

MAX SANDRO PRAXEDES DO NASCIMENTO
Membro de Apoio

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:F7933506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Óleos lubrificantes e graxa automotiva, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor da empresa **JOSE**

ALYSSON DOS SANTOS 09605502402, inscrita no CNPJ sob o nº 39.912.016/0001-06, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Joaquim Gomes-AL, 13 de abril de 2021.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:223FFA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Pregão Eletrônico /20xx
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL

Fornecedora registrada: **JOSÉ ALYSSON DOS SANTOS**, CNPJ nº 09605502402

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Óleos lubrificantes e Graxas automotivas, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 100.476,60 (cem mil quatrocentos e setenta e seis reais se sessenta centavos).**
FIRMADO EM: 14/04/2021
SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros e José Alysson dos Santos

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E268BA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº11/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada **JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 29.998.043/0001-90;**

Objeto: Contratação de empresa para a Locação de Equipamentos Para Formação de Barreiras Sanitárias e Ações no Combate ao COVID-19.

Valor Global: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);**

Vigência; 60 (sessenta) dias;

Celebração: 15/03/2021;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jarlson de Araújo Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 15/03/2021.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:79279333

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR DO CONTRATO Nº11/2021

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a **contratação de empresa para a Locação de Equipamentos Para Formação de Barreiras Sanitárias e Ações no Combate ao COVID-19.**

AUTORIZO a contratação da empresa. **JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 29.998.043/0001-90, estabelecida na Rua Carteiro Jose Florentino, nº 392, Bairro – Santa Lúcia, Maceió/AL, representada pelo Sr. Jarlson de Araújo Silva, portador do RG sob o nº 1240352 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 022.424.994-08**,pelos preços propostos pela mesma.

Joaquim Gomes/AL, 15 de março de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:BCAC6652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referência: Convite 02/2021
Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação realizada em data de 13 de abril de 2021, sob modalidade de Convite (nº 02/2021) para, em ato contínuo, **ADJUDICAR** o seu objeto em favor da empresa **BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.932.161/0001-62, estabelecida na Rua Desembargador Amorim Lima, nº 50 – Farol – Maceió/AL, representada pelo Sr. **Danilo Lessa Cabral**, portador do RG nº 98001027027 SSP/AL e CPF nº 044.327.374-09, que apresentou o menor preço, totalizando o valor global de **R$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)**, para a execução do objeto, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei..

Joaquim Gomes,14 de abril de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D929B62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 18/2021

Extrato do Contrato nº 18/2021

Convite nº 02/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes

Contratado: BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 07.932.161/0001-62.
Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras.
Valor: **R$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)**,

Data da Celebração:15/04/2021
Prazo: 12 (doze) meses

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Danilo Lessa Cabral

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:776A51ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO E PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 19/2020

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: ***COOPSERBA - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICOS,*** *inscrita no CNPJ: 18.419.900/0001-33;*
Objeto: *Contratação de empresa para prestação dos serviços continuados de apoio administrativo operacional e apoio técnico, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência: Até o dia 31 de março de 2021;
Celebração: 29/01/2021;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Paulo Batista Nogueira da Silva.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:C0B58418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO E PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2020

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: ***COOFEMED COOPERATIVA DE TRABALHO DA SÁUDE,*** *inscrita no CNPJ nº. 19.322.934/0001-78;*
Objeto: *Contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio a mão de obra, médicos especialistas e demais profissionais de saúde, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência: até o dia 31 de março de 2021;
Celebração: 29/01/2021;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Daiane Silva Moreira.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:0300A443

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 02110016/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2021-SRP. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza comum, descartáveis e higiene pessoal. Data da Homologação: 08/04/2021. Vigência: 08/04/2021 a 08/04/2022. Fornecedores Registrados: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI, CNPJ 26.196.404/0001-96, valor registrado: R$ 134.333,60 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos); ORLANDO RIBEIRO ALVES, CNPJ 04.791.444/0001-43, valor registrado: R$ 602.731,95 (seiscentos e dois mil setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos); PROMAC COMERCIAL LTDA, CNPJ 32.310.985/0001-48, valor registrado: R$ 80.901,87 (oitenta mil novecentos e um reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:B05D4F4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa VITORIA VIEIRA TARGINO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.681.339/0001-48, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Oriundo do Processo Administrativo 03010041/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- Al, 20 de abril de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 20 de abril de 2021.

Publicado por:
Ronison da Silva Santos
Código Identificador:B90801FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de epi's e insumos contra o COVID-19. Data: 06/05/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 20 de abril de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:77740E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA LUANA DA SILVA**, portadora do RG nº 35136510 SEDS/AL e CPF nº 095.119.824-60, para exercer o cargo de **COORDENADORA TÉCNICA MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- SIPIA** do Município de Junqueiro- Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 14 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 14 de Abril de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:62F31D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021

INSTITUI JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, bem como Decreto Municipal nº 16/2017.

Art. 2º. O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I. Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II. Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV. Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços púbicos de que necessitem; e
V. Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 3º. Ao comitê gestor municipal do programa Criança Feliz cabe:

I. Acordar o plano de ação municipal: com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II. Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
IV. Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanentes complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI. Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;

Art. 4º. O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Edna Eloisia de Alcântara – Titular – CPF: 986.355.904-06
Andressa Fernanda Silva Nunes – Suplente – CPF: 127.897.014-23

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Andrea Gomes da Silva – Titular – CPF: 044.068.084-00
Tamires de Jesus Romão – Suplente – CPF: 120.364.934-75

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
José Nivaldo Araújo da Silva – Titular – CPF: 079.826.534-5
Hebert José Fonseca Silva – Suplente – CPF: 080.425.114-26

IV. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA:
Teones Querino dos Santos– Titular – CPF: 105.239.424-86
Ana Karla Vicente da Silva Duarte – Suplente – CPF: 061.418.424-02

V. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTULAR:
Liliane da Silva Pereira – Titular – CPF: 057.937.594-33
Ivaldo de Jesus – Suplente – CPF: 048.943.984-51

§ 1º. Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de um ano, e permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 2º O desempenho das atribuições a que se refere esta portaria não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 3º. O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em pauta.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 14 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 14 de Abril de 2021.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:ADA0F287

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa 017/2021, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo

041.2021/002, objeto Contratação de empresa para prestação de serviço funerário RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: PAX ALAGOANA SERVIÇO FUNERÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.122/0001-47, de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pagos mediante o pedido e faturamento feito pelo setor competente – Vigência: 12 (doze) meses.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:FE768345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 026 /2021 – Processo Licitatório nº 041.2021/002 – Contratação: Dispensa 017/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, inciso II) – Contratado: PAX ALAGOANA SERVIÇO FUNERÁRIO LTDA (CNPJ nº 13.731.122/0001-47) – Objeto: objeto Contratação de empresa para prestação de serviço funerário – R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pagos mediante o pedido e faturamento feito pelo setor competente – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:C98890E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **MARIA AUXILIADORA GOMES DE SÁ, matricula sob nº 9496**, da função gratificada de**Coordenação Escolar**, símbolo **FGCE-1,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de abril de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B65DA162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 550 DE 17 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR, **NARIA BRANDAO DE MIRANDA, matricula sob nº 16204**, da função gratificada de**Coordenação Escolar**, símbolo **FGDE-2.2,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 17 de março de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A5A35A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575 DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, exercício 2021/2023, atendendo as determinações legais, até ulterior deliberação, os seguintes membros:

REPRESENTANTES	CPF
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
1º Titular: Amanda Alves da Silva Lyra	063.119.214-05
Suplente: José Dênison Lima de Queiroz	024.336.104-19
2º Titular: Cícera Silvia dos Santos Rocha	663.262.304-20
Suplente: Gisele Elaine de Lima Omena	057.782.814-20
Representante das Instituições de Ensino Privadas de Educação Infantil:	
1º Titular: Maria Ângiela Santos Passos	788.178.624-50
Suplente: Alessandra Gomes Carvalho	540.208.244-87
Representante de Estudantes das Escolas Públicas Municipais:	
1º Titular: Simone Antônia da Conceição	058.883.204-98
Suplente: Rita da Conceição	111.724.734-12
2º Titular: Daniela Ferreira da Silva	075.919.084-48
Suplente: Rogério Juvêncio da Silva	121.321.674- 51
Representante dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:	
1º Titular: Maria Roseane Santos de Oliveira	895.004.074-34
Suplente: Maria Sebastiana Sena de Melo	662.594.794-68
2º Titular: Maria Izabel Alves da Silva	788.173.904-53
Suplente: Karina Galdino de Araújo	070.715.804-48
Representante indicado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:	
1º Titular: Maria Denise Peixoto Santos de Sena	636.377.074-20
Suplente: Verônica Rufino do Nascimento	529.364.904-30
Representante dos Professores das Escolas Municipais sendo (01) um indicado pela rede privada:	
1º Titular: Girlene dos Santos	678.470.804-00
Suplente: Ana Maria Rodrigues da Silva	049.123.714-67
2º Titular: Simone Braga de Souza Araújo	894.445.824-34
Suplente: Roseane Severina Lessa	409.333.264-91
Rede Privada:	
1º Titular: Maria de Lourdes Santos de Archanjo	524.668.334-68
Suplente: Margarida Judite Alves de França	607.032.024-72
Representante do Conselho Tutelar:	
1º Titular: Maria Silvânia Costa de Araújo	080.821.694-51
Suplente: Eliene dos Santos Balbino de Lima	040.910.954-10

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 30 de março de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E28C8B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571 DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos professores da Educação – FUNDEB, até ulterior deliberação, os seguintes membros:

REPRESENTANTES	CPF
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:	
1º Titular: Ricardo Almeida Maciel	003.715.915-11
Suplente: Aletéia do Nascimento Matias	028.295.584-48
2º Titular: Ana Paula Araújo da Silva	985.973.104-72
Suplente: Patrícia Soares Pinheiro	007.769.224-16
Representantes de Professores das Escolas Públicas do Município:	
1º Titular: Davi Gregório	072.154.834-28
Suplente: Sara Ingrid Borba	713.678.704-10
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:	
1º Titular: Michelle Patrícia da Silva	045.950.774-59
Suplente: Stella Cecília Lucas de Lima	788.162.974-68
Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas Municipais:	
1º Titular: Neustênio Alves dos Santos	662.630.184-53
Suplente: Geyson Pedrosa Lessa	067.516.404-47
Representante indicado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:	
1º Titular: Verônica Rufino do Nascimento	529.364.904-30
Suplente: Maria Elizabeth Lima Paiva	613.319.107-48
Representante dos Pais dos alunos das Escolas Públicas Municipais:	
1º Titular: Rita de Cássia Pascoalino Gonçalves	026.660.624-57
Suplente: Jaldiete Santos de Oliveira	038.957.144-02
Representantes dos Estudantes da Educação Básica:	
1º Titular: Denilson Márcio da Silva Claudia	099.964.404-19
Suplente: Cicero Júlio de Oliveira	017.435.734-64
2º Titular: Erivan Batista dos Santos	320.006.868-00
Suplente: Jéssica de Lima	104.067.214-08
Representante do Conselho Tutelar:	
1º Titular: José Vanilson Ferreira da Silva	094.642.734-88
Suplente: João Paulo Silva de Lima	061.622.164-97
Representantes do Conselho Municipal de Educação:	
1º Titular: Simone Braga de Souza Araújo	894.445.824-34
Suplente: Girlene dos Santos	678.470.804-00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 26 de março de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:57DC9FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ORTOPEDIA ARACAJU LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 03.771.244/0001-66 sediada na Av. Simeão Sobral, n° 699, Santo Antonio, Aracaju/SE, CEP 49.060-640, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** visando a Aquisição Prótese, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 19 de abril de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:778E856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018
Partes: PMMD e **CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.581.636/0001-41.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 17/2018, referente ao item 01, equivalente a 10% da quantidade inicial do objeto, refletindo um aumento de 3,82% do valor inicial do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 3,82% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 496.596,16 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Reginna Celly Araújo Ferreira
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:829F22D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ERRATA DO TERMO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público que na formalização do TERMO CONTRATUAL Nº 1603.001/2021**,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e carimbos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Marechal Deodoro/AL, celebrado com a empresa SANTANA GRÁFICA. EDITORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.532.557/0001-24.
O presente Instrumento de ERRATA tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado, já devidamente identificado, afim de informar quanto ao valor global do contrato, descrito no Termo em apreço, consta um erro apenas material e a partir da assinatura deste: onde lê-se: R$ 240.001,50 (duzentos e quarenta mil, um real e cinquenta centavos) passa a ser, R$ 236.996,50 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), e nos itens 74 e 210, onde lê-se: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) e R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), leia-se: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e R$ 1.245,00 (mil e duzentos e quarenta e cinco reais), sempre respectivamente.

LETÍCIA MARIA DE LIMA E SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:9C1EDAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **D & F COMÉRCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 23.724.306/0001-96, sediada na Av. Etelvino Alves de Lima, Inacio Barbosa, n° 1294, Aracaju/SE, CEP 49.040-700, no valor de **R$ 15.168,00 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais),** visando a Aquisição de Bobina de Nylon e Roçadeiras, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 20 de abril de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:02B2092A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 05/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias-AL, em favor das empresas: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.330.526/0001-99, e **MIX PAPELARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias /AL, 20 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:F642EF26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C Lei nº 14.039/2020 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0409.0013/2021, em conformidade com o art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 26.469.032/0001-24, o valor de remuneração será pago mensalmente à CONTRATADA, PROPORCIONALMENTE ao recebimento dos recursos do ICMS Verde pelo Município, cujas parcelas corresponderão ao percentual de 20% (vinte por cento) calculados sobre o total da referida vantagem econômica do Município, SOMENTE na condição de êxito na obtenção dos recursos provenientes da receita do ICMS Verde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos especializados de Consultoria Tributária e Ambiental junto a Secretaria Municipal de Finanças, visando a habilitação e o recebimento dos recursos provenientes do ICMS Verde.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 20 de Abril de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F22AD79C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 27 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA REGULAMENTAR AS CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNÍCIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Regulamentar as consignações referente a empréstimos pessoais junto a instituições financeiras e das demais consignações descontadas em folha de pagamento dos servidores ou empregados públicos, ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Olivença.
Considera-se, para fins deste Decreto:

Consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;

Consignante: Município de Olivença, Estado De Alagoas;

Consignado: servidor ou empregado público, ativo ou inativo e pensionista que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação comercial que autorize o desconto da consignação;

Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, efetuado por força de lei ou determinação judicial;

Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio, proventos ou benefício de pensão do servidor, mediante autorização prévia, formal e/ou por meio eletrônico e/ou digital do servidor ativo, inativo, pensionista e empregado público, e anuência da administração, na forma deste Decreto;

Remuneração líquida: provento ou remuneração composta pelo vencimento, adicionais e gratificações, do último mês de competência, deduzido os descontos compulsórios.

Na apreciação de requerimento objetivando a consignação em folha de pagamento efetuada pelas instituições, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração deverá observar as normas estabelecidas neste regulamento, relativamente às consignações compulsórias e facultativas.

São consideradas consignações compulsórias os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou determinação judicial.

São consideradas consignações facultativas os descontos incidentes sobre a remuneração mediante autorização prévia, formal e/ou por meio eletrônico e/ou digital do servidor, e anuência da administração, em função de:

Mensalidade instituída para o custeio de entidades de classes e associações de servidores, bem como outros valores creditados às referidas entidades e associações, para repasse a terceiros, desde que relativos a gastos com saúde, seguro de vida, plano funerário, mercado, farmácia e gás de cozinha;

Mensalidade de plano de saúde e odontológico;

Mensalidade relativa a seguro de vida;

Coparticipação de plano de saúde e odontológico;

Pensão alimentícia voluntária;

Parcelas referentes a empréstimos pessoais, inclusive as despesas realizadas por intermédio de cartões de crédito, concedidos por instituições financeiras ou pessoas jurídicas de direito privado especializadas em meio ou arranjos de pagamento;

Parcela referente a cartão de adiantamento salarial;

Mensalidade referente à previdência complementar;

Contribuição em favor de partidos políticos;

Mensalidades de instituição de ensino;

Descontos autorizados por intermédio de autarquia, empresa pública e demais entidades do município;

Outros descontos de interesse relevante aos servidores a critério da administração.

Parágrafo único. A sistemática de consignações em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se como mera facilidade colocada à disposição do servidor, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município por dívidas ou compromissos por eles assumidos com as instituições consignatárias.

As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 120 (cento e vinte) meses.

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, não excederá a 70% (setenta por cento) da respectiva remuneração líquida, conforme segue:

35% (trinta e cinco por cento) para descontos referentes a empréstimos pessoais, estando em cumprimento da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021;

5% (cinco por cento) para descontos de valores referente a utilização de cartão de crédito consignado;

35% (trinta por cento) para demais descontos facultativos.

Sendo 20% (vinte por cento) para fins específicos de descontos de cartão de adiantamento salarial e 15% (dez por cento) para planos de saúde, odontológico e instituições de ensino conveniadas direto com o Município, o servidor efetivo poderá ultrapassar o limite de comprometimento previsto na alínea "c" deste artigo, utilizando do saldo disponível previsto na alínea "b", desde que haja disponibilidade de margem.

Será considerada para cálculo da margem de consignação os adicionais e gratificações de caráter individual e demais vantagens relativas à natureza ou ao local de trabalho, ficando excluídas:

Auxílio transporte;
Salário-família;
Auxílio cesta básica;
Décimo terceiro salário;
Gratificação de 1/3 de férias;
Horas extras, horas de sobreaviso e plantões médicos;
Média de férias, de licença prêmio e de licença candidatura;
Adicionais noturnos;
Diferenças resultantes de importâncias pretéritas;
Abono/juros PIS/PASEP;
Verbas de natureza indenizatória;
Abono de permanência.
Não será concedida margem consignável a servidores que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar ou por baixo desempenho, para fins de utilização de cartão de crédito ou empréstimos pessoais.

Na data da implantação do portal de gerenciamento das consignações que trata este Decreto, excepcionalmente, para o servidor que possuir débitos que excedam aos limites previstos na alínea "c" do caput, serão aplicadas as seguintes regras:

Terá uma margem de mais 10% (dez por cento) da remuneração líquida, para fins de quitação dos valores dos débitos excedentes, lançados em até 6 (seis) parcelas, caso já esteja utilizando os percentuais das demais alíneas do caput deste artigo;

Caso possua percentual remanescente dos índices das alíneas "a" e "b" do caput deste artigo, será utilizado este saldo até a quitação da dívida, podendo ser aplicado cumulativamente com o disposto acima.

Em caso de desligamento, desconto em folha de pagamento também poderá incidir sobre verbas rescisórias até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) para fins de amortização do saldo devedor referente às consignações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, devendo o saldo devedor remanescente ser ajustado entre o Consignado e a instituição consignatária.

No caso de desconto de consignação indevido, em virtude de incorreções no lançamento de valores, por parte da consignatária, o valor deverá ser integralmente ressarcido ao servidor prejudicado no prazo máximo de 10 (dez dias), contados da comunicação da irregularidade.

Sobre as consignações facultativas;

As parcelas referentes a empréstimo pessoal não consignadas por insuficiência de margem poderão ser objeto de novo lançamento, a critério da consignatária, a partir do mês subsequente à data prevista para o término do contrato.

Ressalvando o disposto no § 1°deste artigo, caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este decreto, caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Cabe ao consignado e à entidade consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste decreto, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos.

Somente poderão ser admitidas como instituições consignatárias para efeito das consignações facultativas:

Associação e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos do Município;

Instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito e de benefícios e empresas privadas;

Autarquias, empresas públicas e demais entidades do Município;

Instituições de ensino;

Empresas de plano de saúde e odontológico;

Partidos políticos legalmente constituídos;

Outras instituições e/ou empresas que tenham por fim oferecer produtos e/ou serviços de interesse relevante, a critério da administração.

As instituições interessadas em celebrar convênio para efetivação de consignação facultativa em folha de pagamento deverão formalizar requerimento, à Administração Municipal, instruindo o pedido com a documentação a seguir, sem prejuízo de outras que se julgar necessárias:

Fotocópia do ato constitutivo e aditivos e, número do CNPJ;

Alvará de funcionamento atualizado e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central;

Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

Certidão Negativa de Falência e Concordata;

As parcerias firmadas entre as instituições consignatárias, previstas no inciso I do artigo 9º, com terceiros, para as consignações estabelecidas no inciso I do artigo 5º, deverão ser formalizadas por meio de contrato, exigindo os documentos previstos nos incisos I e II deste artigo e o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.

Em caso de prorrogação ou renovação de convênio a consignatária deverá apresentar apenas as certidões constantes nos incisos III e IV.

As associações e entidades sindicais ficam dispensadas da apresentação dos documentos previstos no artigo 10º, nos casos de celebração, renovação e prorrogação de convênio, exceto no que se refere os documentos previstos no inciso **I**.

Após o deferimento do pedido, será providenciado pela Secretaria de Administração a celebração e assinatura do convênio, devendo a instituição consignatária efetuar o credenciamento junto a empresa gerenciadora do portal de consignação.

No Convênio a ser firmado pelo Município com a instituição consignatária, deverá constar:

As informações necessárias para identificar o consignante e consignatário, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante, o objeto de consignação da folha de pagamento, das obrigações das partes, das condições da consignação e da vigência;

As entidades consignatárias deverão conservar em seu poder, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado;

No caso de consignação de pensão alimentícia voluntária, o servidor deverá realizar requerimento com assinatura reconhecida em cartório, instruindo o pedido com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, a identificação da conta bancária que será destinado ao crédito, os dados do beneficiário como nome, documento de identidade, cadastro de pessoa física e endereço.

Nos empréstimos pessoais a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar uma via do contrato com ciência prévia ao consignado, com no mínimo, as seguintes informações:

Valor total financiado;

Mês inicial de desconto da primeira parcela;

Taxa efetiva mensal e anual de juros;

Todos os acréscimos remuneratórios, moratórias e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;

Valor e quantidade das prestações;

Montante total a pagar com o empréstimo.

Nas operações de empréstimos as instituições financeiras consignatárias deverão obedecer aos seguintes critérios:

O número máximo de 96 parcelas mensais;

Vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito – TAC.

Para fins de utilização de cartão de crédito, além do disposto na alínea "b" do caput do artigo 7°, serão observados os seguintes critérios:

Limite máximo de comprometimento de até 25 (vinte cinco) vezes o valor da margem consignável para este fim;

Vedada cobrança de taxa de aprovação de cadastro;

Não poderá haver cobrança de qualquer custo adicional, sendo que a taxa de juros deverá expressar o custo efetivo do cartão de crédito;

A consignatária não poderá aplicar juros sobre o valor das compras com o cartão de crédito quando o consignado efetuar a quitação do valor da fatura em uma única parcela na data de vencimento.

As instituições consignatárias operacionalizarão as consignações por meio do portal de controle de consignações utilizado pelo Município.
Parágrafo único. As instituições consignatárias financeiras deverão, obrigatoriamente, manter atualizado o portal de consignação com as taxas de juros e demais encargos inerentes à operação que serão praticados na concessão de empréstimos pessoais e cartão de crédito.
Quando da solicitação de quitação dos débitos do servidor junto a instituição consignatária, esta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emitir boleto de quitação ou outros meios disponíveis.

Parágrafo único. Após a quitação dos débitos, a consignatária terá 02 (dois) dia útil para efetivação da baixa da margem no portal de gerenciamento das consignações.
Nas obrigações decorrentes das consignações facultativas previstas no inciso VI do artigo 5º deste decreto, será assegurada a possibilidade de quitação antecipada mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor.

Sempre que solicitado pelo consignado, a instituição consignatária terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecer quaisquer informações de interesse do solicitante, incluindo saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, sob pena de suspensão temporária do convênio, prevista no artigo 19 deste decreto.

A instituição consignatária que agir em prejuízo do servidor ou da Administração, terá a critério da Secretaria de Administração as seguintes sanções:

Suspensão temporária da entidade consignatária:

Que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela administração;

Que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no Art. 8º;

Advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 01 (um) ano, de qualquer transgressão prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo

Cancelamento do convênio, quando após advertido, reiterar nas transgressões previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo.
Parágrafo único. As suspensões temporárias permanecerão até a regularização da situação infracional da instituição consignatária.

As informações relativas aos consignados estarão disponíveis no portal de gerenciamento das consignações.

As instituições consignatárias que atualmente operam no Município terão prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste Decreto para adequação às novas normas, ficando mantidos os convênios vigentes.

A instituição consignatária que não adequar seu convênio no prazo a que se refere o caput ficará impedida de realizar novas operações de consignação.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de disponibilização do portal de gerenciamento das consignações, para que as instituições se ajustem às novas normas de operacionalização, sob pena de suspensão dos débitos dos consignados junto a folha de pagamento.

Fica autorizada a formalização de parcerias entre o Município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social ou cultural, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.

O Departamento de Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento dos preceitos deste Decreto.

Os casos omissos serão submetidos à decisão do Prefeito.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/Al, 16 de abril de 2021.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:A001A5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 28 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a transferência do feriado de Tiradentes, de 21 de abril para o dia 23 de abril."

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o que o feriado de Tiradentes, 21 de abril de 2021, neste ano recai em uma quarta-feira;
CONSIDERANDO Considerando, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade,
DECRETA:
DECRETA:
Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 23 de abril (sexta-feira) do ano em curso, o Feriado em alusão ao dia de Tiradentes, no âmbito das repartições públicas municipais;
Art. 2º - Fica ainda declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 23 de abril de 2021;
Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência;
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olivença/Al, 20 de abril de 2021.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:14A907A2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2021

Processo: 003.021.080121
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo: Menor Preço.
Data de abertura da sessão pública: 07/05/2021
Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).
Local: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br
Informações gerais: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 20 de abril de 2021.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:08191D6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE ATA DE ADESÃO
PROCESSO ADMIN. N° 0128020/2021. Adesão da Prefeitura Municipal de Palestina a Ata de Registro de Preços n° 015/2020 - Pregão Presencial n° 05/2020 do Município de Ibateguara/AL. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica junto ao setor de licitações e contratos do município de Palestina/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Palestina. **CONTRATADA:** Gilmar José da Silva Consultoria e Associados - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 20.289.406/0001-43, estabelecida a Rua Danilo de Carvalho Houly, 37 Bairro: Centro, CEP: 57.420-000, Batalha – AL. **VALOR: R$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013. **RECURSOS**: Próprios. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B94264E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 570, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2o O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE será composto por 7 (sete) membros, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil abaixo relacionados:
I - 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim registrada em ata;
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim registrada em ata;
IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim registrada em ata.
§1o Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
§2o O representante dos discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
§3o Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§4o Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido do inciso II deste artigo, os trabalhadores da educação e de discentes devem realizar reunião convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§5o Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras, do coordenador da alimentação escolar e do(a) nutricionista RT da EEX para compor o Conselho de Alimentação Escolar, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.
§6o O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§7o A nomeação dos membros do CAE será feita por portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal, obrigando-se a Secretaria Municipal da Educação a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
Art. 3o Os dados referentes ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE deverão ser informados pela Secretaria Municipal da Educação por meio do cadastro disponível no sítio do FNDE – www.fnde.gov.br.
Parágrafo único. No prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas das Assembleias de escolha dos representantes da Sociedade Civil, a portaria de nomeação dos membros do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.
Art. 4o O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.
§1o O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato.
§2o A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II a IV do artigo 2o desta Lei.
Art. 5o Após a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado; pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
III - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§1o O segmento representado deverá indicar novo membro para preenchimento do cargo, que será nomeado por Portaria e pelo tempo restante do mandato daquele que foi substituído.
§2o Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6o Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:
I -acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, constantes no artigo 8º desta Lei;
II - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da lei;
III - elaborar o Regimento Interno;
IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
V - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
VI - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria – Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
VII - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à Entidade Executora, antes do início do ano letivo.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho é o responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo do CAE e no seu impedimento legal, caberá ao Vice-Presidente a assinatura.

Art. 7o O Regimento Interno deverá ser revisado e aprovado após a publicação desta Lei, devendo ser encaminhado para aprovação do Prefeito por Decreto.
Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.
Art. 8o São diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020:
I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e
VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.
Art. 9o São atribuições do Conselho da Alimentação Escolar e do Setor de Alimentação Escolar articulados pela Secretaria Municipal da Educação:
I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º e 5º da Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020;
II – analisar a prestação de contas da EEX e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON ONLINE;
III – comunicar ao FNDE, Tribunais de Contas, Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do parecer conclusivo do CAE com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
VI – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao programa, contendo previsão das despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEX antes do início do ano letivo.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação, deve garantir ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, sendo este um órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
I – local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
II – disponibilidade de equipamento de informática;
III – transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;
IV – disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
V – fornecer, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 178, de 16 de agosto de 2000.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:52A24476

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER**, inscrita no CNPJ nº 15.731.016/0001-41, e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 502 Jaraguá – Maceió/AL, CEP 57.022-180, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Adalberon Nonato Sá Júnior, inscrito no CPF nº 013.305.044-02, juntamente com o **MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.369.880/0001-57, com sede na Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – Pão de Açúcar/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por seu Prefeito, Jorge Silva Dantas, brasileiro, inscrito no CPF nº 133.694.484-04, têm entre si justo e acordado, a celebração do presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.**

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:218B8315

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

PROCESSO: 0107-0008/2021 PE- 19.1/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
EMPRESA REGISTRADA: DUOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 34.164.120/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no provimento de sistemas e serviços para automação da Secretaria de Saúde de Pilar incluindo implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para as unidades de Saúde, a ser executado de forma continuada, necessários a modernização da prestação de serviços públicos a população do município de Pilar/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vencedora do LOTE ÚNICO
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO,
Pelo Órgão Gerenciador; e

ISAAC FELIPE MACAHDO DA SILVA
Pela Empresa Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D2A7E696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.968.506/0001-05, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 184, Centro, Pilar/AL, representada por seu proprietário, o Sr. José Genilson Silva dos Santos.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Prestação de Serviços, sobre demanda de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas edificações dos prédios públicos do Município de Pilar/AL**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração:
Funcional programática: 04.122.0001.2007; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00;
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Funcional Programática; 08.122.0004.8001 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Funcional programática: 12.361.0002.4001 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Gabinete do Prefeito:
Funcional programática: 04.122.0001.2002 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Secretaria Municipal de Finanças:
Funcional programática: 04.123.0001.2009 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Funcional programática: 15.451.0006.2013 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Secretaria Municipal de Saúde:
Funcional programática: 10.122.0001.6001 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos:
Funcional programática: 13.122.0001.2035 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Secretaria Municipal de Urbanismo:
Funcional programática: 15.452.0001.2036 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Funcional programática: 18.541.0009.2040 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Secretaria Municipal de Transportes:
Funcional programática: 26.782.0001.2015 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Secretaria Municipal de Esporte:
Funcional programática: 27.813.0008.2021 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Fundo Municipal de Previdência Própria:
Funcional programática: 09.271.0001.2017 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021

DO VALOR GLOBAL: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e o percentual de 36,02% de desconto sobre a tabela SINAPI.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A4034185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO

Venho por meio deste, notificar a empresa ***MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI***, inscrita no CNPJ: 15.011.572/0001-43, ganhadora dos itens que compõe a ata de registro de nº 120/2020 do pregão eletrônico 23/2020 pelos fatos explanados a seguir.
A empresa descumpriu com as cláusulas contratuais, desobedecendo as obrigações destinadas a ela, enquanto fornecedora. A adjudicatária não entregou os produtos conforme a necessidade da secretaria, a qual formulou o pedido através da OF, especificando detalhes do produto, quantidades, local de entrega e indicação do recurso orçamentário, conforme estabelecido o parágrafo "a" da cláusula 6.2.
O material foi entregue fora do local indicado pela pasta responsável, desobedecendo o parágrafo "d" da cláusula 6.2, deixando sobre a responsabilidade alheia os produtos que competia a secretaria de assistência social.
Ressalta que a empresa além de desrespeitar as informações da ordem de fornecimento, forneceu produto com falhas e erro de peças na execução de sua montagem, tornando o produto totalmente invalido, ferindo o princípio da função social dos contratos, na qual a ineficácia das relações acaba por ofender interesses sociais. Faz-se necessário mencionar que as cadeiras, item defeituoso e insatisfatório disponibilizado pela fornecedora, não possuí os pés de sustentação, tornando o objeto deficiente, insatisfatório e inutilizável.
O parágrafo "e" ainda da cláusula 6.2, informa que é obrigação da empresa corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações num prazo estabelecido pelo fiscal de contrato. Ciente desta informação e na perspectiva de uma solução ao erro de fornecimento, dar-se o prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento, para que a adjudicatária repare os danos materiais ocasionados pela sua inadimplência.
Ressalta-se ainda, que várias ligações foram feitas com a empresa, através do contato disponibilizado em contrato na pessoa de IVANA, na tentativa de encontrar possível meio para elucidação dos fatos, mas as informações repassadas eram insuficientes para atender a demanda esperada, sendo assim, a administração toma as providencias dentro dos meios legais os quais lhe competente para cobrar resposta positiva pelos eventuais danos causados
Acerca da garantia do material, o contrato prevê na cláusula 9.1 que a fornecedora responderá solidariamente ***pelos vícios de qualidade*** ou quantidade ***que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam***, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha: I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço. Conforme os termos do Parágrafo 1, Artigo 18 da Lei nº 8.078.
É necessário mencionar, que a notificação está sendo realizadas de acordo com as previsões legais destinadas, afim de alcançar êxito na sua execução. Caso o êxito não seja o fim desta medida administrativa, a empresa terá seu registro cancelado por descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e não entregar os bens materiais da Ordem de Fornecimento devidamente expedida. Por fim, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, tendo em vista, o retardamento e a falha na execução desta Ata.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração, me colocando inteiramente a disposição para quaisquer esclarecimentos.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

FABRICIO CORREIA DE ALMEIDA SANTOS
Setor de Compras da Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EB4C32CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0302-0034/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 28/2021
Tipo: Menor preço por ITEM
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de AGUA MINERAL destinadas ao Município de Pilar/AL
Data de realização: 04 de Maio de 2021 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL 20 de abril de 2021.

ROSEANE CAMELO
Equipe Apoio

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:21E2FC4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 339 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*.

O Prefeito do Município de Pindoba/AL, faz saber que a Câmara Municipal de Pindoba/AL aprovou e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, "b" da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo, por meio de Decreto, a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual nº 335/2020, para a inclusão de AÇÃO GOVERNAMENTAL no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender despesas relativas à **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA – COVID19**, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	0700 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0008 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0007 – PINDOBA: PROMOVENDO SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO: ATIVIDADE	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19**
FONTE DE RECURSOS	0421.42.100
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3390.30 – Material de Consumo	100.000,00
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
3390.36 – Serv. Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3390.39 – Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**700.000,00**

Art. 2º A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior fica condicionada à existência de excesso de arrecadação, mesmo em outra fonte de recursos da despesa, conforme o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado, por meio de Decreto, Remanejamento, Transferência ou Transposição de recursos orçamentários entre os elementos de despesas constantes desta Lei, dentro da mesma fonte de recursos, conforme a situação específica.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém aplicando-se a mesma eficácia da Lei a partir de 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Pindoba/AL, 13 de abril de 2021.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

JÂMESSON MOREIRA CAETANO, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Pindoba, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação de quem possa interessar que a Lei nº 339/2021, sancionada em 13 de abril de 2021, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração no dia 13 de abril de 2021.

Pindoba-AL, 13 de abril de 2021.

JÂMESSON MOREIRA CAETANO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:FECD6513

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o expediente do dia 21 de abril de 2021, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Deste Município, como também consubstanciado pela Constituição Federal e Estadual.
CONSIDERANDO o Decreto nº 18 de 03 de fevereiro de 2021, do Município de Piranhas/AL dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é data consagrada às comemorações do "DIA DE TIRADENTES";
CONSIDERANDO que durante o controle de distanciamento social imposto para o combate a COVID-19 no âmbito municipal, fez-se necessário medidas de restrição para tal;
CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia de Tiradentes" para o dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira), se revela conveniente,
DECRETA:
Art. 1º O expediente do dia 21 de abril de 2021 (quarta-feira) será normal, ficando, em substituição, postergado para o dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira), o feriado do dia de "Tiradentes";
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas/AL, 20 de abril de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Francislaine Pereira de Morais
Código Identificador:87A889EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL. CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, C.N.P.J. sob o nº 09.392.052/0001-25. OBJETO: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 042/2020, oriundo do Pregão Eletrônico n° 051/2019 (2° chamada), processo administrativo n° 0426-035/2019 – Locação de Máquina Copiadora. OBJETO: acréscimo do percentual de 20% (vinte por cento) na quantidade inicialmente prevista, totalizando o acréscimo de 03 (três) máquinas copiadoras ao contrato. VALOR: Acresce-se ao contrato o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensal e R$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais), pelo fim do contrato. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo. Celebração: 20/04/2021. Fundamentação Legal: Art. 65, §1°, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 20 de abril de 2021.

LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Lidiane Lima Gomes da Silva
Código Identificador:73C55E3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 02.09.0020/2021
Face ao constante nos autos do processo nº 02.09.0020/2021, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2021-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIREL (CNPJ nº 04.433.214/0001-02), para INDEFERIR os pedidos formulados pela RECORRENTE, mantendo o posicionamento inicial, continuando habilitada a Empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:4FA80F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2021 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 12 de maio de 2021 às 09:00hs (nove horas e zero minutos) – Local: Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:BC0BD096

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA Nº 22/2021

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária por idade, conforme dispõe o art. 40, III, b, da CF/1988, e art. 30 da Lei Municipal nº 334/2005, devendo ser concedida aposentadoria voluntária por idade, à servidora **MARIA FERREIRA CAVALCANTE**, Gari/Margarida, Matrícula nº 146, inscrita no CPF nº 009.059.554-80 e portadora do RG nº 2786997 SDS/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor-Presidente FUPA

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:DBE7D464

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA Nº 23/2021

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 50 da Lei Municipal nº 334/2005 c/c art. art. 6º, segunda parte, da EC nº 41 (arts. 2º, caput e §6º, e 6º da EC nº 41), devendo ser concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com integralidade e com paridade, à servidora **JOSYANE MARQUES DA SILVA**, Professora, Nível II, Classe E, Matricula nº 210, inscrita no CPF nº 699.903.014-68 e portadora do RG nº 1.001.743 SSP/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor-Presidente FUPA

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:BC187515

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA Nº 24/2021

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA- Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária por idade, conforme dispõe o art. 40, III, b, da CF/1988, e art. 30 da Lei Municipal nº 334/2005, à servidora **MARIA DO CARMO CALDAS DOS SANTOS,** margarida (gari), Matrícula nº 113, inscrita no CPF nº 064.320.234-08 e portadora do RG nº 1699879 SESP/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 16 de abril de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor-Presidente do FUPA

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:B19948E3

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA Nº 25/2021

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria Voluntária por idade, conforme dispõe o art. 40, III, b, da CF/1988, e art. 30 da Lei Municipal nº 334/2005, à servidora **LUSINETE FERREIRA MÁXIMO,** auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 216, inscrita no CPF nº 434.682.764-00 e portadora do RG nº 461598 SESP/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 01 de abril de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor-Presidente FUPA

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:A201C153

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, ONDE SE LÊ com os benefícios da EXCLUSIVIDADE, LÊ-SE A **EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP**, PERMANECENDO INALTERADOS AS DEMAIS INFORMAÇÕES. Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 03 de Maio de 2021 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com; COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

DALMO SILVA DE LIMA
Secretario de Administração

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:C0453AC2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº. 001-04/2021/S.M.S. DISPENSA.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR 03448803464,** inscrita sob CNPJ sob n°14.456.118/0001-33, com sede na Rua Jardim das Flores. n° 30 - Vila Maria, Palmeira dos Índios, neste ato representada pelo Sr, JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no CPF sob n° 053.496.814-78
OBJETO: A contratada se compromete a prestar os serviços de fornecimento de 25(vinte e cinco) Kits de bolsas confeccionadas , de acordo as especificações do Termo de Referência anexo do Município de São Luis do Quitunde/AL.
VALOR TOTAL VENCIDO PELA EMPRESA: R$ 3.513,00(três mil, quinhentos e treze reais).
ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do presente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9..0.30.00 Pessoa jurídica.

São Luís do Quitunde, 20 de abril de 2021.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:F45530EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de São Sebastião-AL informa que está disponibilizando pedido de cotação de preços referente à contratação de empresa especializada NO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, NA EXECUÇÃO DE PROJETOS, NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, NA FORMULAÇÃO DE PLANOS, IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. As

empresas interessadas terão um prazo de 07 (sete) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:16A89FC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Pregão Eletrônico nº 13/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2013, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **ZL COMERCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93; Valor Registrado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Firmado em 20/04/2021
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ZENALDO PEREIRA DE LIMA**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:93041B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

Carta convite Nº 01/2021

Fundamento Legal: Art. Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993; e suas alterações.

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e ELIENE ALVES DA COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.804.888/0001-02;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização e desinfecção dos ambientes internos e externos dos prédios públicos e veículos da frota do Poder Executivo do Município de Satuba.

Valor: **R$ 133.297,17 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).**

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 06/04/2021;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Gilvanio de Gois

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E7EBC0D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **aquisição de materiais de EPI's e fardamentos destinados aos servidores envolvidos nas atividades de jardinagem, capinação, irrigação e coleta de pequenos e grandes entulhos.** As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com.
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Taquarana (AL), 20 de abril de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:24B9DBA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTINUAÇÃO

ATOS DE LICITAÇÃO – CONTINUAÇÃO DE CERTAME

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que dará continuidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021** no dia 26 de abril de 2021 às 11:00 hs. OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de Empresa Especializada NA Prestação de Serviços de Licenciamento e Cessão de SistemaS de Informática PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, com a classificação das propostas e disputa de lances** através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 19 de abril de 2021.

WALTER S. DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:AA3EDC02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: J A C DE AQUINO - ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 03.808.307/0001-01.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores **R$ 57.623,34 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três mil reais e trinta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090
Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339039000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 13 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A539405E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 034/2021, que tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal, em favor da empresa: **J A C DE AQUINO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.808.307/0001-01, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, perfazendo o valor total de R$ 57.623,34 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três mil reais e trinta e quatro centavos); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela, 13 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:31D9A302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 175/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n° 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
GLEVSON DA SILVA PINTO	082.916.554-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 06 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:3D96EC85

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

No Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 17 de março de 2021, no que se diz a respeito à erro de digitação, **ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETÔNICO Nº 049/2021. **LEIA-SE:** PREGÃO ELETÔNICO Nº 049/2020.

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1F796874

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

No Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 17 de março de 2021, no que se diz a respeito à erro de digitação, **ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETÔNICO Nº 049/2021. **LEIA-SE:** PREGÃO ELETÔNICO Nº 049/2020.

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DD6A3D23

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

No Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 17 de março de 2021, no que se diz a respeito à erro de digitação, **ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETÔNICO Nº 049/2021. **LEIA-SE:** PREGÃO ELETÔNICO Nº 049/2020.

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3E335341

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

No Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 17 de março de 2021, no que se diz a respeito à erro de digitação, **ONDE SE LÊ:** PREGÃO ELETÔNICO Nº 049/2021. **LEIA-SE:** PREGÃO ELETÔNICO Nº 049/2020.

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5F57CC73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: CEPAMA – CENTRO DE PATOLOGIA DE MACEIÓ, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 02.677.523/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LEITURA E EMISSÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE CITOPATOLOGIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90. Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 352.895,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339039990000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.009.2030, Elemento: 339039990000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Teotônio Vilela/AL, 20 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:91733D50

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e as documentações em anexo, e suas devidas alterações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa **CEPAMA – CENTRO DE PATOLOGIA DE MACEIÓ,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.677.523/0001-00, no valor de R$ 352.895,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais), oriundo do Pregão Presencial nº 057/2019, sob o contrato nº 021/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 20 de janeiro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A1FE5DC5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: Val Med Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 05.980.425/0001-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores **R$ 10.520,36 (Dez mil, quinhentos e vinte reais, trinta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000. Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 449052000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:F49AF973

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: AUTO POSTO NOVA VIDA EIRELI - DEMAIS, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 07.000.526/0001-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nos 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/90. Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 1.529.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201, Unidade Orçamentária: 0113, Dotação: 26.122.0002.2110, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Teotônio Vilela/AL, 19 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:88E83818

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e as documentações em anexo, e suas devidas alterações, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do Contrato com a empresa **AUTO POSTO NOVA VIDA EIRELI - DEMAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.526/0001-10, no valor de R$ 1.529.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil reais), oriundo do Pregão Presencial nº 003/2021, sob o contrato nº 049/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 19 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7BF23A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Hortifruti, Data da Disputa 06 de maio de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 22 de abril de 2021, às 08h até as 08h do dia 06 de maio de 2021, horário de Brasília. No site: www.bnc.org.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaotv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 20 de abril de 2021.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1D9E65BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 4200007/2021. Objeto: Serviço de Transporte Escolar.** Prazo para envio das propostas: 03

(três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 20 de abril de 2021 /

Setor de Compras.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F84A550E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 012600042021. Contratante: Município de Viçosa Objeto: empresa especializada e desobstrução do sistema de encanação do Hospital Municipal de Viçosa. AL, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor global R$ 1000,00. Contratado: Bruno Henrique Gomes da Silva, Inscrita no CNPJ nº 15.315.2280001-48. Ratificação de revogação de dispensa de Licitação. 20/04/202021. João Victor Calheiros Amorim – PREFEITO.

20 de Abril de 2021
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeto do Municipio

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:2F63F742

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA 62/2021

O Prefeito do Município de Viçosa – AL e o Diretor Presidente do IPASMV, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 008/2021.
RESOLVE:
Art. 1o - Retificar a portaria de nº 61/2021, de 31 de março de 2021, dando-lhe a seguinte redação: conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal o Art. 34 da Lei Municipal nº 900/2015 à servidor/segurado **AGNALDO DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 9981, inscrito no CPF nº 068.279.784-78 e portador do RG nº 30919061 SESP/AL, com tempo de serviço e contribuição de 11 anos, 8 meses e 8 dias.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, com direito a 10% (dez por cento) a título de adicional por tempo de serviço.

Art. 3° - A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/AL, 19 de abril de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:9333B71C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SUMULA DO CONTRATO

SUMULA DO CONTRATO Nº 14/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Partes Município de VIÇOSA/AL e a empresa: **DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ sob o nº 29.663.737/0001-76**. OBJETO: serviços técnicos profissionais especializados em **Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa em licitações e contratos**. VALOR GLOBAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inciso II, art. 13, inciso III e art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 25 de março de 2021. ASSINATURAS: João Victor Calheiros Amorim Santos/contratante e a Sr. **Diogo Diniz Lyra** contratado.

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O prefeito do município de Viçosa/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, art. 13, inciso III e art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa em licitações e contratos, Escritório: DINIZ LYRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede Rua São Paulo, s/nº, centro, São José da Laje/AL.

Prefeitura Municipal de VIÇOSA-AL em, 25 de março de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:510E0149

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores relacionados no anexo do Oficio 320/2021 a comparecerem no prazo de 72 horas, após a publicação deste, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL, sob pena de suspensão de suas remunerações.

E, para conhecimento dos interessados, expede-se esta Convocação que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Arapiraca, 19 de abril de 2021

MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO
Secretária

ANEXO AO OFICIO Nº 320/2021						
Matrícula	Nome	Regime	Secretaria	Lotacão	Cargo	**Setor / trabalho**
89478	ADILSON PEREIRA DE FREITAS	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1334 - SSP - DIVISAO DE SERVICOS DE LIMPEZA	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
33820	ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	3 - AGENTE DE VIGILANCIA	NÃO ENCONTRADO
36170	CESAR LOPES DA SILVA	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	28 - OFFICE BOY	NÃO ENCONTRADO
82716	CLAUDEMIR DOS SANTOS	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1334 - SSP - DIVISAO DE SERVICOS DE LIMPEZA	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
89354	CLAUDIO BERNARDO DOS SANTOS	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1334 - SSP - DIVISAO DE SERVICOS DE LIMPEZA	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
88340	DARIO JOSE DE LIMA	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1334 - SSP - DIVISAO DE SERVICOS DE LIMPEZA	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
92797	EDNALDO PEREIRA SOBRINHO	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1323 - SSP-GERENCIA ADMINISTRATIVA	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
83844	EUFRASIO GOMES DE ANDRADE	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
90476	GENILZA MARIA SOARES	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1730 - SSP - CEDIDOS A OUTROS ORGAO	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
46353	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1323 - SSP-GERENCIA ADMINISTRATIVA	27 - MOTORISTA	NÃO ENCONTRADO
82970	JAEL DOS SANTOS	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
82775	JOSE COSMO DA SILVA	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
82767	JOSE COSTA NETO	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
88722	JOSE RONALSON VASCONCELOS AMBROSIO	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
44113	JOSE VENANCIO DOS SANTOS	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1726 - SSP - CEDIDOS A SEC MUN DE EDUCACAO	3 - AGENTE DE VIGILANCIA	NÃO ENCONTRADO
83852	JOSEFA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
82945	JUAREZ MIGUEL DOS SANTOS	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
52426	LUIZ IZEQUIEL DOS SANTOS	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	3 - AGENTE DE VIGILANCIA	NÃO ENCONTRADO
84557	MARIA ALVES DA SILVA	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1334 - SSP - DIVISAO DE SERVICOS DE LIMPEZA	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
89451	MARIA MARTA DE LIMA	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1334 - SSP - DIVISAO DE SERVICOS DE LIMPEZA	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
82740	MARIA QUITERIA MELO VIANA	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1334 - SSP - DIVISAO DE SERVICOS DE LIMPEZA	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
83542	MARINES MARIA BEZERRA	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO
89532	ROZENILDO FRANCISCO GOMES	1 - ESTATUTARIO ATIVO	1200000000000 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	1319 - SSP - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	21 - GARI	NÃO ENCONTRADO

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3A8D36C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 19 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AOS PROGRAMAS DO PNAE (CRECHE, PRÉ–ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID19; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.119.924/0001-11

TOTAL: 269.856,64

1 - KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR composta por nove itens (açúcar 01kg, arroz 01kg, Biscoito 01 pct, flocos de milho 02 und, leite UHT 01L, óleo vegetal 01und, macarrão espaguete 01und, ovos 01 bandeja c/ 12und), cada kit deverá ser montado conforme especificação acima.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR CRISTAL – Sacarose obtida a partir do caldo de cana–de–açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS	Pindorama/Cooperativa de Colonização Agr	Und	9248
2	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Kiarroz/Industria e Comercio de Arroz Fu	Und	9248

3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Cipan Com. E Ind. De Produtos Alimentíci	Und	9248
4	FLOCOS DE MILHO – Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade, enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Marata/Ind. Alimentícias Maratá Ltda	und	18496
5	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Industria de Laticinios Palmeira dos Ind	Und	9248
6	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	M. Dias Branco S.A. Industria e Comercio	Und	9248
7	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Sinhá/ Caramuru Alimentos S/A	Und	9248
8	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA – O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Granja Almeida Ltda/Granja Almeida Ltda	Und	9248
Total do Lote 1		269.856,64		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
37.119.924/0001-11
Valor: R$ 269.856,64

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 19 de Abril de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:2D1DAECE

